



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 01, de 03 de janeiro de 2022

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RESTABELECER, a partir de 01 de janeiro de 2022, a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos regidos pelos editais 01/2016, 01/2017, 01/2019, 01/2020 e 01/2021, os quais terão as datas de validade alteradas de acordo com o quadro abaixo:

Edital	Homologação	Vencimento Inicial	Vencimento Prorrogação	Novo Vencimento
01/2016	31/03/2017	30/03/2019	29/03/2021	09/01/2023
01/2017	17/08/2017	16/08/2019	15/08/2021	25/06/2023
01/2019	26/06/2019	25/06/2021		06/05/2023
01/2020	03/12/2020	02/12/2022		28/01/2023
01/2021	05/11/2021	04/11/2023		29/12/2023

Artigo 2º - Os concursos públicos regidos pelos editais 01/2019, 01/2020 e 01/2021, após o vencimento de seu novo vencimento poderão ser prorrogados por mais 02 (dois) anos.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de janeiro de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Gerson Aparecido Delinardi
Secretaria da Prefeitura